



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO

PROGRAMA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS E DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MIGRANTE

RESOLUÇÃO CSJT N.º 367, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

FORMULÁRIO – PROPOSTA DE PROJETO QUE VISE O ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS, BEM COMO A PROTEÇÃO AO TRABALHO DO(A) MIGRANTE, A SER REALIZADO E EXECUTADO EM 2025

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

2ª REGIÃO

NOME DOS(AS) GESTORES(AS) REGIONAIS:

Catarina von Zuben

Gabriel Lopes Coutinho Filho

NOME DO PROJETO: A PROTEÇÃO À TRABALHADORA E AO TRABALHADOR MIGRANTES – O PODER JUDICIÁRIO TRABALHISTA COMO AGENTE TRANSFORMADOR DA SOCIEDADE

1. Resumo/ações

Com especial atenção aos incisos V e VI do artigo 5º da Resolução-CSJT nº 367/2023, o presente projeto visa dar continuidade ao projeto apresentado e aprovado no ano passado, o qual viabilizou o levantamento de dados e a produção de conhecimento por parte do Observatório das Migrações em São Paulo (<https://www.nepo.unicamp.br/observatorio/sobre/>), instituição com ampla e respeitável atuação na temática, relativos às condições em que se encontram os trabalhadores migrantes (pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio) no Brasil; assim como às regiões em que estão localizados; aos setores produtivos em que estão sendo empregados; além da idade, sexo, escolaridade, formação profissional, dentre outras informações relevantes para se traçar o perfil desse segmento vulnerável.

A partir dos dados levantados, foi apresentado o possível cenário do processo migratório no Brasil nas próximas décadas e seus impactos sociais e no mundo do trabalho.

Por limitações financeiras, não foi possível a realização de todo o projeto no ano anterior, o que se busca pelo presente, no sentido de que a instituição parceira possa, a partir das informações colhidas, alimentar ferramenta de TI, consubstanciada por **banco de dados interativos**, com informações detalhadas sobre o perfil da população imigrante e refugiada (a respeito: <https://www.nepo.unicamp.br/observatorio/banco-interativo/>) – medida esta inovadora e acessível aos profissionais do direito e à toda sociedade.

O banco interativo é realizado a partir de atividades de conhecimento científico e metodológico, advindo de 20 anos de pesquisa do Observatório das Migrações em São Paulo-NEPO/UNICAMP, de oito bases de dados para a atualização, sistematização, coleta e organização das informações para inserção em plataforma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

de fácil acesso para público em geral. A metodologia se refere ao processamento dos dados através da linguagem R, SPSS, SAS. Correspondem a base de informações dos **5.570 municípios brasileiros** (não se limitando à área do TRT2, portanto), mais de 120 nacionalidades, além das variáveis de sexo, idade, renda, escolaridade, amparo legal, características do emprego de imigrantes e refugiados no Brasil, com recortes regionais, estados e municípios de todo o país, não se limitando à área de atuação do TRT2, *em benefício de toda política pública nacional*. O acesso ao banco de dados ocorrerá no sítio eletrônico do NEPO/UNICAMP, mediante *link* disponibilizado junto ao sítio eletrônico do TRT2, podendo, ainda, se for do interesse do nosso programa nacional, estar vinculado ao TST e aos demais regionais.

2. Objetivo

Como meio de desenvolver ações que possam proteger trabalhadores migrantes e pessoas em situação de refúgio, minimizando vulnerabilidades e com vistas ao acesso ao trabalho decente, a ação proposta no item 1, permitirá a produção de dados para diagnóstico da situação migratória e seu potencial impacto social e no mundo do trabalho.

Viabilizará a análise de localização, com dados reais e atuais, da população trabalhadora migrante e seus impactos no mundo do trabalho, com destaque para as atividades judiciais e campanhas educativas em áreas de maior concentração de trabalhadoras e trabalhadores em tais condições.

3. Justificativa

Conhecendo a situação migratória de trabalhadoras e trabalhadores no país e as perspectivas para os próximos anos, será permitida, não só capacitação referida no item 2, mas, ainda, o planejamento, pela Justiça do Trabalho, de ações especiais e mais incisivas em áreas de maior incidência migratória e nos setores produtivos tomadores da mão de obra em questão, agindo de maneira prospectiva e estruturante. O material produzido colaborará na implementação de política pública notadamente de prevenção contra o tráfico de pessoas e o trabalho escravo, e, ainda, de assistência às vítimas e repressão dos ilícitos, uma vez que indicará os locais em que a capacitação da rede de assistência e as ações fiscalizatórias serão mais prementes. Acrescente-se, ainda, que postos avançados, justiça itinerante e as inspeções judiciais podem ser concebidos com base no material produzido a partir do presente projeto.

4. Período/Etapas de realização

Abril a julho – levantamento de informações junto a bancos de dados nacionais e internacionais;

Agosto a outubro – produção de material analítico das informações coletadas;

Novembro – disponibilização pública do banco com as informações alimentadas e apto à interação com os migrantes para contínua alimentação de dados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

5. Custos necessários e previstos para a produção e o desenvolvimento do projeto

BANCO INTERATIVO: Levantamento de Dados/preparação de gráficos, mapas e tabelas – alimentação das oito bases de dados para a atualização, sistematização, coleta e organização das informações para inserção em plataforma de fácil acesso para público em geral com linguagem R, SPSS, SAS - **R\$ 12.000,00**

BANCO INTERATIVO: preparação em power bi de painéis on line - **R\$ 8.000,00**

6. Valor total estimado do projeto

R\$ 20.000,00

Em 13/03/2025